



## EDITAL

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA TURMA 2018 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no prazo de **20 de março a 26 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o **Curso de Doutorado** no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, para turma com início no **segundo** semestre letivo de 2018.

As informações relativas ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana encontram-se disponíveis no site: <http://www.ppfh.com.br>.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana destina-se à formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas públicas e formação humana.

#### I – DO PÚBLICO-ALVO

**I.1** Poderão se candidatar ao processo de seleção para o Curso de Doutorado os portadores de diploma de Mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

#### II – DAS VAGAS:

**II.1** Serão oferecidas **17 vagas**. No anexo 1 encontra-se a lista com o nome dos professores do Programa que terão disponibilidade para orientação.

**II.2** Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**II.3** O Programa reserva-se o direito de **não** preencher o total de vagas oferecido.

#### III – DAS COTAS

**III.1** Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado ao sistema de cotas **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas, para candidatos comprovadamente carentes, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para estudantes graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de

segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**III.2** Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008, n 6.914/2014 e 6959/2015, entende-se por:

Carentes: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.

Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**III.3** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

**IV. 1** As inscrições no processo de seleção de que trata o presente edital serão realizadas em duas etapas:

**a)** Inscrição online prévia no período de **20 de março a 16 de abril** de 2018, até às 17h.

**b)** Entrega dos documentos para a confirmação da inscrição no período de **20 de março a 26 de abril** de 2018.

b.1) A entrega de documentos será realizada de segunda a quinta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 12º andar, Bloco F, sala 12.111, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP: 20 550 900. Telefone: (21)2334-2270.

#### IV. 2 Documentos exigidos:

**a) Formulário de inscrição**, conforme modelo disponível em *link* no *site* do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), devidamente preenchido, a ser impresso, assinado e entregue na secretaria do programa;

**b) 3 (três) fotos 3x4 coloridas**, de data recente, duas delas devidamente coladas em espaço designado no formulário de que trata o item anterior;

**c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, mediante apresentação do boleto bancário no valor nominal de R\$ 30,00 (trinta reais).

**c.1)** O boleto bancário estará disponível para impressão em *link* no *site* do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>);

**c.2)** Os candidatos que se inscreverem pelo sistema de cotas e que apresentarem os documentos exigidos nas letras m.1 e m.2 do item IV.2 deste edital, estarão isentos da taxa de inscrição, permanecendo a necessidade de análise da referida documentação para a participação no processo seletivo na condição de cotista.

**d)** Cópia da carteira de **identidade** (civil ou profissional) e do **CPF**;

**e)** Cópia frente e verso do **diploma de Mestrado**;

**e.1)** Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o momento de sua inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES **indicando as datas de conclusão**, cópia da ata de defesa de dissertação e certidão de diploma em andamento, expedida pela Coordenação do Programa, ou por órgão competente na instituição de origem;

**e.1. a)** A data da conclusão do curso de Mestrado deve ser **anterior** à data da inscrição;

**e.2)** Candidatos portadores de diploma obtido no exterior deverão apresentar cópia, frente e verso, do título (autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título) e acompanhado do respectivo histórico escolar, ambos traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil;

**e.2.a)** Diplomas emitidos nas línguas Inglesa, Francesa e Espanhola não necessitam de traduções juramentadas.

**f)** Cópia do **histórico escolar** completo do curso de **Mestrado** expedido pelo órgão competente na instituição de origem;

**g)** Cópia, frente e verso, do diploma do curso superior;

**h)** Cópia do **histórico escolar** completo correspondente ao **curso superior** referido na alínea anterior, expedido pelo órgão competente na instituição de origem;

**i) Documentação comprobatória do currículo** em 1 (uma) via, seguindo rigorosamente a ordem dos itens apresentados no formato Lattes, **encadernada em espiral**, juntamente com uma das vias do *curriculum vitae*;

**j) Curriculum vitae**, obrigatoriamente no **formato Lattes** completo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>) atualizado, em arquivo digital, anexado ao formulário eletrônico no momento da inscrição online.

**k) Projeto de tese**, vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPFH, em formato digital, anexado ao formulário eletrônico no momento da inscrição online.

**l) 1 (uma) cópia da dissertação de Mestrado**, em formato digital, anexado ao formulário eletrônico no momento da inscrição online, ou impressa e encadernada a ser entregue junto à documentação acima, na secretaria do PPFH.

**m) No caso dos candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n 6914/2014 e 6959/2015:**

**m.1) declaração de sua condição de carência socioeconômica e opção por um único grupo de cotas** no requerimento de inscrição (o modelo de declaração a ser entregue na secretaria do Programa encontra-se disponível no link: <http://www.ppfh.com.br>);

**m.2) Formulário de Informações Socioeconômicas** preenchido de acordo com as instruções específicas do manual do sistema de cotas e entregue juntamente com a **documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota**, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais n 6914/2014 e 6959/2015 estão estabelecidas em manual do sistema de cotas e documentos disponíveis link: <http://www.ppfh.com.br>);

**IV.3** Documentos emitidos pela internet ou impressos em formulários deverão apresentar visto institucional.

**IV.4** No formulário de inscrição, o candidato deverá optar por dois idiomas de sua preferência para o exame de língua estrangeira, entre os seguintes: **inglês, francês ou espanhol**.

**IV.4.1** Caso o candidato solicite isenção da prova de língua, deverá anexar a comprovação correspondente, em conformidade com o item V.1, alínea d.3, deste edital, entregue na secretaria.

**IV.5** A inscrição por correspondência deverá ser encaminhada, via SEDEX, para o endereço do PPFH e postada até o dia **26 de abril de 2018**.

**IV.5.1** o candidato que optar pela inscrição por correspondência deverá enviar mensagem para o e-mail **ppfh.processoseletivo@gmail.com**, solicitando acusação de recebimento, e anexando cópia do comprovante de postagem emitido pelos correios.

**IV.6** Candidatos **estrangeiros** deverão apresentar:

**IV.6.1** Cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

**IV.6.2** Cópia do diploma de Mestrado e do histórico escolar de Mestrado, autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

**IV.6.3** Diplomas emitidos nas línguas Inglesa, Francesa e Espanhola não necessitam de traduções juramentadas.

**IV.6.4** Passaporte com registro de entrada no país e indicação de sua situação legal.

**IV.7** Resultado da Inscrição:

**IV.7.1** A inscrição no processo de seleção será confirmada pela Comissão de Seleção, após verificação da documentação apresentada pelo candidato.

**IV.7.2** Os candidatos que não atenderem às condições e exigências acima dispostas não lograrão confirmação de sua inscrição, estando **eliminados** do processo de seleção.

**IV.7.3** O resultado da inscrição será divulgado no *site* do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), no dia **03 de maio de 2018, a partir das 18:00 horas**.

**IV.7.4** A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória exigida para as vagas de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

## V - DO PROCESSO SELETIVO

**V.1** O processo seletivo será constituído das três etapas seguintes, **todas obrigatórias**:

**a)** Avaliação do projeto de tese do candidato, de caráter eliminatório, quanto ao mérito acadêmico, à viabilidade de execução, à vinculação às linhas temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do Programa, à disponibilidade de orientação, tanto quanto sua validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana.

**b)** Avaliação da defesa oral do pré-projeto e da trajetória expressa pelo *curriculum vitae* no formato Lattes completo, de caráter eliminatório e classificatório.

**b.1)** O candidato disporá de 20 minutos para apresentação de seu projeto de tese, sendo, em seguida, arguido pelos membros da banca de seleção. **Não** é necessária a utilização de recursos de multimídia nesta apresentação.

**b.2)** Serão considerados como critérios de avaliação do projeto: o mérito acadêmico, a vinculação do projeto de tese às linhas e temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do Programa e sua validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana.

**b.3)** Serão considerados na avaliação da trajetória expressa pelo *curriculum vitae* documentado: a produção científica, técnica e cultural do candidato e a experiência comprovada em atividades de pesquisa; sendo especialmente valorizadas a atuação anterior no campo das políticas públicas e da formação humana e a disponibilidade para dedicação aos estudos.

c) Prova de língua estrangeira.

**c.1)** A prova de língua estrangeira é obrigatória e tem por objetivo avaliar a proficiência instrumental do candidato nas línguas escolhidas.

**c.2)** Cada prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida consulta apenas a dicionário próprio.

**c.3)** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira os candidatos naturais de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção; candidatos com Mestrado que apresentarem atestado de proficiência fornecida por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES/Conselho Nacional de Educação, como também por instituições de ensino credenciadas junto aos países estrangeiros.

**c.3.a)** A solicitação de isenção da prova de língua estrangeira deverá ser realizada no formulário de inscrição ao processo seletivo e, **no ato de inscrição**, deverá ser apresentada cópia de documento que justifique o pedido.

**c.4)** Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles naturais de países lusófonos.

#### VI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

**a)** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**b)** Os projetos de tese poderão ter as seguintes avaliações

**b.1)** APTO: projeto com qualidade suficiente para ser encaminhado à defesa oral;

**b.2)** NÃO APTO: projeto com qualidade insuficiente para ser encaminhado à defesa oral;

**b.3)** NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA: independentemente da qualidade, o projeto não se vincula às linhas de pesquisa do programa;

**b.4)** SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO: independentemente da qualidade, não há disponibilidade para orientação do projeto na presente seleção.

**b.5)** Os candidatos com projetos avaliados com conceitos “NÃO APTO”; “NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA E SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO” estarão **eliminados** do processo seletivo.

**c)** Será considerado aprovado na defesa oral do projeto de tese, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

**d)** Será considerado aprovado nas provas de línguas estrangeiras o candidato que obtiver a menção **apto** em duas línguas.

**d.1)** O candidato que receber menção **não apto** na prova de língua estrangeira deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite a data da qualificação;

**d.2)** O candidato estrangeiro que receber a menção não apto no exame de proficiência em língua portuguesa deverá prestar uma nova avaliação no início do semestre letivo subsequente à seleção;

**d.3)** A menção 'apto' na prova de língua estrangeira equivale a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**e)** A nota do processo seletivo será a nota obtida na defesa oral.

**f)** A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas ao final das etapas do processo seletivo, em listagens específicas para vagas de ampla concorrência e vagas para sistema de cotas.

**g)** A definição dos candidatos selecionados se dará a partir da ordem de classificação final dos mesmos, respeitando-se o número de vagas oferecido, e o disposto na Lei Estadual 6914/2014, sobre o sistema de cotas nos Programas de Pós-Graduação.

**h)** As vagas do sistema de cotas não preenchidas poderão ser completadas pelos demais candidatos, conforme artigo segundo da Lei 6914/2014.

**i)** No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base no seguinte critério: maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003).

## **VII – MATRÍCULA**

**a)** Terão direito à matrícula os candidatos **aprovados e selecionados**.

**b)** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** dos seguintes documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa: diploma de Mestre, histórico escolar completo do curso Mestrado, Diploma de Graduação, histórico escolar do curso de Graduação, CPF e identidade civil (RG).

**b.1)** Para fins de matrícula, **não** serão aceitas como identidade a carteira nacional de habilitação, nem as carteiras profissionais que não tiverem a data de emissão.

**c)** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado e da ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.

**c.1)** A não apresentação do diploma de Mestre no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, **implicará o desligamento do aluno do Programa**.

**d)** A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) realizar-se-á nos **dias 22 e 23 de agosto de 2018, de 10h às 17h, na secretaria do PPFH.**

**d.1)** O candidato que não realizar a matrícula na data determinada estará **eliminado** do processo seletivo

**e)** Em caso de eliminação por não realização da matrícula, a convocação de candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação dos mesmos e à disponibilidade de orientação.

## VIII - CALENDÁRIO:

### a) INSCRIÇÕES:

Online: de **20 de março a 16 de abril** de 2018 até às 17h.

Entrega de documentos: de **20 de março a 26 de abril** de 2018.

A Entrega de documentos deverá ser realizada de segunda feira à quinta feira, das 10:00 às 17:00 horas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

### b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: **03 de maio** de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://www.ppfh.com.br>

### c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Data: 14 de maio de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://www.ppfh.com.br>

### d) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: a ser divulgada.

### e) DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DAS DEFESAS ORAIS:

Data: 04 de junho de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas

Local: Na página <http://ppfh.com.br/>

### f) DEFESAS ORAIS:

Data: 11, 12, 13, 14 e 15 de junho de 2018.

Local: sala 12.112-F.

### g) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELACIONADA AO SISTEMA DE COTAS:

Data: 25 de junho de 2018.

### h) RECURSO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS COTAS

Data: 26 de junho de 2018.



**i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COTAS APÓS RECURSO, DA DEFESA ORAL E RESULTADO FINAL:**

Data: 02 de julho de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://www.ppfh.com.br>

**j) REQUERIMENTO DE VISTA DE PROVA E RECURSOS PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL**

Data: 03 de julho de 2018.

Horário: das 10:00 às 12:00 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

**k) RESULTADO DO RECURSO:**

Data: 04 de julho de 2018.

Horário: a partir das 18:00 horas.

Local: Na página <http://www.ppfh.uerj.br>

**l) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

Data: dias 22 e 23 de agosto de 2018, de 10h as 17h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

**m) DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:**

Data: dia 24 de agosto de 2018, a partir das 18h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana e na página <http://www.ppfh.uerj.br>

**n) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:**

Data: 27 de agosto de 2018, de 10h às 17h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

**IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**a)** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**b)** Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. A data do referido recurso está definida no presente edital.

**c)** As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**d)** O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no **2º semestre** letivo de 2018.

**e)** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada de candidatos aprovados e não selecionados.

**f)** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**g)** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, **por um prazo não superior a 30 (trinta) dias**, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

**h)** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site do PPFH

Endereço para Correspondência e Informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.

Comissão de Seleção

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 12º andar, Bloco F, Sala 12.111, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP: 20550 900.

Telefone: 2334-2270. Endereço eletrônico: [ppfh.processoseletivo@gmail.com](mailto:ppfh.processoseletivo@gmail.com)

## Anexo 1

### Professores que oferecerão vagas – **Doutorado**

Linha: Estado e Política Pública

Antônio Carlos Ritto, Emir Sader, Floriano Godinho, Ney Luiz Teixeira, Pablo Gentili, Zacarias Gama

Linha: Formação Humana e Cidadania

Deise Mancebo, Denise Barata, Estela Scheinvar, Luiz A. Saléh, Raquel Villardi